



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### PORTARIA N°. 222/2019/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **ODAIRES SCHAIDA**”

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de **45 dias** ao servidor **ODAIRES SCHAIDA**, matrícula 331, efetivo no cargo de **PINTOR**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 19 de junho de 2019 e término em 02 de agosto de 2019**, conforme atestados médicos e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 163/2019.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais vigem a partir de 19 de junho de 2019.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 14 de junho de 2019.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV